

## PLANO A- PARA AS ATIVIDADES LETIVAS EM SITUAÇÕES DE COVID-19

### Casos de aluno (s)/ turma(s) em situação de quarentena

No âmbito das orientações do Ministério da Educação e da obrigatoriedade da educação e equidade para todos os alunos, apresentamos um conjunto de orientações e procedimentos para acautelar as atividades letivas dos alunos que são impedidos de frequentar a escola por motivos de doença devidamente justificada com declaração médica ou atestado médico que refira expressamente o impedimento ou incapacidade de frequentar a escola:

#### Situações:

#### 1. Aluno ou parte da turma impedida de vir à escola

- a. Todas as situações são diferentes, pelo que o educador / professor titular de turma diretor de turma deve, o mais depressa possível, dirigir-se ao coordenador de estabelecimento e/ ou diretora para resolução da situação;
- b. Os docentes devem enviar com a regularidade correspondente ao horário da turma/ disciplina os materiais da aula e os trabalhos a realizar pelos alunos, colocando na Plataforma TEAMS (à semelhança de como se fazia com o EDMODO), ou caso haja impossibilidade por parte dos alunos, por e-mail institucional dos alunos;
- c. Os docentes de Educação Especial devem salvaguardar a continuidade dos apoios aos alunos que dele beneficiem, dando conhecimento dos mesmos à Coordenadora de Departamento;
- d. As atividades devem ser realizadas e enviadas pelo Office 365, plataforma tornada institucional no agrupamento para a realização dos trabalhos entre professores e alunos;
- e. Na educação Pré-escolar e 1º ciclo deve ser dado conhecimento ao Coordenador de Estabelecimento;
- f. No caso do 2º e 3º ciclo e secundário devem-no fazer com conhecimento ao respetivo Diretor de Turma;
- g. Os docentes da Educação Pré-escolar e 1º Ciclo devem fazer esse acompanhamento durante o período em que estiverem em sala de aula com o professor de apoio ou coadjuvante ou ainda no tempo destinado à supervisão das AEC;
- h. No caso do 1º ciclo, os Professores Titulares que fazem coadjuvação do horário de inglês, reverterem para o acompanhamento aos alunos, as horas correspondentes;
- i. Em situação de necessidade, devem pedir à Coordenadora de Estabelecimento para mobilizar os recursos necessários, se estiverem disponíveis;
- j. No caso dos docentes do 2º e 3º ciclos e secundário será feita a análise, caso a caso, com a Coordenadora de Estabelecimento e a Diretora, respetivamente, na Escola Maria Veleda e na Escola José Afonso, podendo ser utilizadas as seguintes horas para o acompanhamento destes alunos:
  - Tempos de apoio;
  - Tempos de coadjuvação;
  - Tempos de projetos;
  - 5º tempo do diretor de turma (este tempo pode ser utilizado, pelo professor que o tiver no horário, para a turma que dele necessitar);
  - Tempos remanescentes;
- i. **Destacam-se as funções do Diretor de Turma, em qualquer das modalidades, nos seus 5 tempos, para o estabelecimento de todas as relações entre os vários intervenientes (escola, encarregados de educação, alunos, docentes e técnicos de educação, designadamente nos aspetos burocráticos e comunicacionais relacionados com o Covid-19 na turma.)**

#### 2. Toda a turma está em casa em isolamento profilático

- a. Toda a turma será acompanhada em situação de isolamento profilático pelos respetivos professores da turma, a distância, utilizando para o efeito o horário da turma, em todos os níveis de educação e ensino, com o respeito pela pontualidade e assiduidade dos alunos e professores;
  - b. Todos os tempos das disciplinas devem ser assegurados de forma síncrona, com exceção de um, reservado para os docentes e para os alunos para trabalho autónomo;
  - c. O tempo de trabalho autónomo deve ser dado a conhecer pelo docente a toda a turma, por escrito, na plataforma Teams, com conhecimento ao Diretor de Turma;
  - d. De acordo com as orientações do Ministério da Educação os alunos que não comparecerem às aulas a distância devem ter falta de assiduidade registada na plataforma inovar;
  - e. Os docentes devem solicitar à escola respetiva os meios tecnológicos necessários para fazer o acompanhamento pela plataforma Teams;
  - f. As aulas e atividades da turma devem ser adaptadas ao ensino a distância, de acordo com a experiência e o plano do ano anterior;
  - g. Os educadores e professores titulares da turma devem ser coadjuvados pelos professores de apoio educativo e de educação especial de acordo com o seu horário já definido e colaborarem, em trabalho de parceria na adaptação de metodologias e instrumentos de trabalho para os alunos;
  - h. Os docentes de Educação Especial mantêm a continuidade dos apoios aos alunos que lhes estão atribuídos, utilizando preferencialmente a plataforma TEAMS.
  - i. Os docentes para o acompanhamento dos alunos das suas turmas, para além da componente letiva utilizam a componente não letiva marcada no seu horário e já elencada no ponto anterior;
3. **Toda a turma e um ou mais docentes estão em casa em isolamento profilático**
    - a. Aplica-se a situação anterior mesmo que um ou mais professores da turma estejam em casa, **não estejam doentes, ou não apresentem qualquer sintoma**. Nesta situação os docentes estarão em efetivo serviço docente sem qualquer desconto;
    - b. Os docentes, em casa devem realizar as aulas a distância com as suas turmas, estejam elas em casa ou na escola;
    - c. As turmas, na escola, serão coadjuvadas, sempre que possível, por um outro professor do grupo ou de outro grupo de recrutamento;
  4. **Toda a turma e um ou mais docentes estão em casa em isolamento profilático e algum docente está doente**
    - a. Para os docentes não doentes aplica-se a situação anterior;
    - b. Quando os docentes estiverem doentes internamente veremos soluções de substituição temporária, caso a caso.
  5. Nas situações em que toda a turma estiver em casa e for possível ao docente ou docentes da turma realizarem teletrabalho, mediante autorização da Diretora, o docente pode desenvolver a sua atividade letiva e não letiva em casa. Estes casos serão analisados caso a caso<sup>1</sup>, de acordo com a distribuição de serviço do docente.
  6. Após o regresso à Escola do aluno, alunos ou turma, os docentes do conselho de turma reforçam os conteúdos ou competências que possam ter ficado comprometidos com o afastamento dos alunos.

Loures, 15 de outubro de 2020

A Diretora  
Irene Louro

Documento atualizado no dia 10 de novembro de 2020.

---

<sup>1</sup>Sobre esta situação particular foi solicitada autorização ao senhor Delegado Regional de Educação de Lisboa, no dia 5 de novembro, tendo o mesmo escrito, que era competência da Diretora.